

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### IMPACTO PROJETO DE LEI 2693

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 21 da Lei nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

#### 1 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

|                                                                                                     |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses                                             | R\$ 34.364.298,84 |
| Gastos totais com pessoal acumulado nos últimos 12 meses                                            | R\$ 11.927.456,68 |
| Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal                                           | 34,71%            |
| Acréscimo nos gastos com a alteração proposta                                                       |                   |
| No exercício financeiro 2022                                                                        | R\$ 7.019,50      |
| No exercício financeiro 2023                                                                        | R\$ 0,00          |
| No exercício financeiro 2024                                                                        | R\$ 0,00          |
| Gastos com último impacto                                                                           | R\$ 11.962.568,63 |
| Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2022 com o aumento proposto                 | R\$ 11.969.588,13 |
| Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento | 34,83%            |

1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/11/2021 a 31/10/2022 R\$ 34.364.298,84

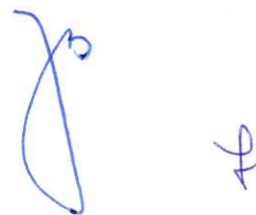
2 – Gasto Total com Pessoal no período de 01/11/2021 a 31/10/2022 R\$ 11.927.456,68

3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal

|                                        |        |
|----------------------------------------|--------|
| 3.1 – Até o presente mês .....         | 34,71% |
| 3.2 – Considerando                     |        |
| 3.2.1 – Para o exercício de 2022 ..... | 34,83% |
| 3.2.2 – Para o exercício de 2023 ..... | 34,83% |
| 3.2.3 – Para o exercício de 2024.....  | 34,73% |

**OBSERVAÇÃO:** Impacto zero em 2023, uma vez que estes valores já estão inclusos nos gastos de 2022 pela Lei 2537.

#### 2 - ORIGEM DOS RECURSOS



| Discriminação | 2022     | 2023 | 2024 |
|---------------|----------|------|------|
|               | 7.019,50 | 0,00 | 0,00 |

### 3 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PLANO PLURIANUAL</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Adequada<br><input type="checkbox"/> Inadequada<br><br><b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Adequada<br><input type="checkbox"/> Inadequada | A despesa objeto do presente estudo está previsto nas diretrizes, objetivos e metas do Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2475)<br>É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 2504) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 4 – LEI ORÇAMENTÁRIA:

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0046.2521 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.1.90.11.00.000000 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PC

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0046.2521 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.1.90.16.00.000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.2501 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.3.90.48.00.000000 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.272.0031.2302 – ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.1.90.13.00.000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

### 05 - OBRIGAÇÕES LEGAIS

#### 5.1 - Obrigações Constitucionais

☒ Atende ao inciso I do parágrafo 1º do artigo 169 da CF.

☐ Não atende ao inciso I do Parágrafo 1º do art. 169 da CF.

- ( x ) Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF  
( ) Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF

*5.2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida*

- ( x ) Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.  
( ) Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000

- ( x ) Atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000  
( ) Não atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000

*5.3 - Impacto Orçamentário*

- ( x ) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.  
( ) Não atende ao inciso I do Art. 16 da LC 101/2000.

*5.4 - Impacto Financeiro*

- ( x ) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000  
( ) Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

**SENHOR ORDENADOR DE DESPESA**

A presente despesa está em condições de ser realizada podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Barão, 01 de novembro de 2022.



JOSÉ FRANCISCO RIVA  
Tec. Contab. CRC 63038



## DECLARAÇÃO

Eu, **JEFFERSON SCHUSTER BORN**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentária – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gastos cuja despesa, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto atividades, estando adequadas à Lei orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite e 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Barão, 01 de novembro de 2022.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Ordenador de Despesa

